



= LEI 751, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979 =

Faz doação de faixa de terreno e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao senhor Mauro Alves Passe, uma faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, sita à rua Frederico Ozanan, nesta cidade, medindo 15,00 m. (quinze metros) nas linhas de frente e de fundos, por 5,50 m. (cinco metros e cinquenta centímetros) de cada lado, totalizando a área de 82,50 m². (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º - O donatário se compromete a construir no terreno objeto da doação mencionada no artigo anterior, uma casa para sua residência, observando-se o prazo estipulado no Art. 28, da Lei Municipal nº 25, de 05 de novembro de 1948.

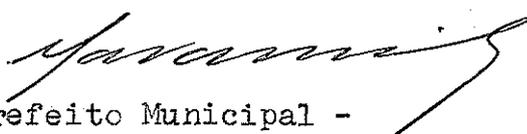
Parágrafo único - Findo o prazo referido neste artigo e não cumprida a finalidade da doação, o respectivo terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos setenta e nove.-


- Prefeito Municipal -